

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA.**

A Magnífica Reitora da Universidade Santo Amaro – UNISA, em uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido pelo Ministério da Educação, torna público o Edital do Processo Seletivo para seleção de candidatos a vagas do curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de para ingresso no curso de Mestrado em **Ciências da Saúde**, turmas do primeiro semestre do ano letivo de 2021.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O ingresso aos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* (turnos, horários e locais de funcionamento oferecidos pela UNISA) far-se-á por Processo Seletivo.

1.2. O calendário do Processo Seletivo, constituído pelas datas, locais e horários, estão disponíveis no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para ingresso no curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Ciências da Saúde** da UNISA, mediante apresentação de currículo, avaliações escritas e entrevista, a fim de avaliar conhecimentos e aderência à área específica do programa.

1.4. O número de vagas para o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Ciências da Saúde** é de **20 (vinte) vagas**, sendo a duração do curso 24 meses (4 semestres).

1.5. O Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Ciências da Saúde** da UNISA será ministrado nos seguintes endereços:

- Campus Interlagos – Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 – Jardim das Imbuías, São Paulo/SP.
- Centro de Pós-Graduação – Rua Isabel Schmidt, 187, Santo Amaro, São Paulo/SP.

1.6. O Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Ciências da Saúde** da UNISA poderá oferecer disciplinas às sextas-feiras e sábados nos períodos matutino, vespertino e noturno de acordo com a especificidade e disponibilidade.

1.7. A UNISA reserva-se o direito de alterar local e horário para o funcionamento, total ou parcial, de qualquer um de seus cursos, desde que considere importante para melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o ensino superior até a data da matrícula, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, e será efetivada para os candidatos aprovados e convocados.

2.2. O candidato poderá consultar o Edital do Processo Seletivo no *site* da UNISA, [www.unisa.br](http://www.unisa.br)

2.3. A inscrição para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Ciências da Saúde** será realizada exclusivamente via internet, no *site* [www.unisa.br](http://www.unisa.br), no período de **7 de outubro de 2020 a 22 de janeiro de 2021**.

2.3.1. As inscrições serão efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** e do recebimento da documentação exigida conforme **item 3.3**.

2.4. A UNISA manterá um plantão na Central de Atendimento ao Candidato, no *Campus* Metrô Adolfo Pinheiro, situada na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo, SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 20h para auxiliar o candidato na inscrição via internet.

2.5. A inscrição configura o reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO

3.1. Para ser aprovado no curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Ciências da Saúde**, o candidato deve obter nota igual ou maior a 7 (sete), na somatória dos pontos obtidos em cada fase do Processo Seletivo.

3.2. A avaliação deste Processo Seletivo será feita em quatro fases.

3.3. **A primeira fase (1ª fase) do Processo Seletivo será realizada mediante a análise documental e de currículo.** Para isso é imprescindível o envio dos seguintes documentos digitalizados, ao e-mail: [secretariaposgraduacao@unisa.br](mailto:secretariaposgraduacao@unisa.br) de **18 a 22 de janeiro de 2021**

- Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

- Diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão;
- Histórico escolar da graduação;
- Currículo *Lattes* (não é necessário anexar documentos).

**3.3.1.** Esta fase possui caráter eliminatório para seguimento no processo seletivo.

**3.3.2.** Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa; não serão consideradas complementações posteriores de qualquer natureza.

**3.3.3.** Se toda a documentação não for enviada dentro do prazo estipulado neste Edital, o candidato está sumariamente desclassificado do Processo Seletivo.

**3.4. A segunda fase (2ª fase) constará da prova de proficiência da Língua Inglesa.**

**3.4.1.** A prova de proficiência em Língua Inglesa será realizada no **dia 2 de fevereiro de 2021 às 10h**, no Campus Adolfo Pinheiro – Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP.

**3.4.2.** Esta fase tem peso 2 e não possui caráter eliminatório, durante o exame o aluno pode fazer uso de dicionário impresso. Não será permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico. Os Candidatos poderão substituir a prova escrita de língua inglesa pelos seguintes certificados: Proficiência em inglês da Cultura Inglesa ou IELTS (nota mínima 5 nos dois casos).

**3.4.3.** Caso o candidato não consiga pontuação (mínimo nota 6), terá outra oportunidade para realização da prova durante o curso, sendo obrigatória a comprovação de proficiência para conclusão de Mestrado.

**3.5. A terceira fase (3ª fase) constará da prova de domínio do conteúdo da área do Programa.**

**3.5.1.** A prova específica será realizada no **dia 2 de fevereiro de 2021 às 12h**, no Campus Adolfo Pinheiro – Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, Santo Amaro, São Paulo/SP.

**3.5.2.** A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento e a capacidade de reflexão do candidato sobre temas pertinentes à área de Saúde e a sua relação com as linhas de pesquisa do Programa. Será levado em consideração a capacidade argumentativa com base teórica, coerência e a coesão textual bem como a utilização das normas da língua portuguesa padrão.

**3.5.3.** Esta fase tem peso 3 e possui caráter eliminatório. Durante o exame não será

permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico ou consulta a qualquer tipo de fonte.

**3.5.4.** Não será permitido, durante a realização desta fase, o uso de livros, relógio com calculadora, calculadora ou similar e aparelhos de comunicação ou informática, tais como: telefone celular, tablets, notebook e outros similares, sob pena de anulação de todo o processo seletivo do candidato.

**3.6. A quarta fase (4ª fase) constará da entrevista individual para análise do perfil do candidato.**

**3.6.1.** As entrevistas serão realizadas **nos dias 2 a 4 de fevereiro de 2021** e deverão ser marcadas pelo candidato, **no período de 18 a 22 de janeiro de 2021**, pelo e-mail: [secretariaposgraduacao@unisa.br](mailto:secretariaposgraduacao@unisa.br)

**3.6.2.** Esta fase tem peso 5 sendo de caráter eliminatório e qualitativa, levando em consideração a documentação apresentada pelo candidato e a entrevista individual. A entrevista tem por finalidade avaliar a postura, desenvoltura, fluência verbal, análise profissional do candidato com relação ao seu currículo.

**3.6.3.** O candidato que não comparecer no dia e horário marcado para entrevista será desclassificado do Processo Seletivo.

**3.7.** O candidato deverá apresentar-se no local do Processo Seletivo, no mínimo, com 1h de antecedência do horário estabelecido, munido de seus documentos pessoais.

**3.7.1.** Devido à natureza do Processo Seletivo, não será permitida a sua realização fora do local definido no calendário, conforme **ANEXO I**.

**3.7.2.** Não será permitido fumar no local do Processo Seletivo (Lei Estadual nº 13.541, de 7 de maio de 2009).

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A divulgação dos resultados será feita no dia **8 de fevereiro de 2021, a partir das 18h**, via internet pelo site [www.unisa.br](http://www.unisa.br).

**4.2.** O resultado da classificação do candidato não será fornecido por telefone.

**4.3.** Não caberá recurso.

**4.4.** Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos

processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo.

**4.5.** Serão concedidas 7 (sete) bolsas de estudo integrais – 100% (cem por cento) aos candidatos classificados da 1ª (primeira) à 7ª (sétima) posições no processo seletivo. Caso haja empate, a classificação se dará pelo critério de melhor currículo de cada candidato. A concessão das bolsas estará condicionada à assinatura de termo de ciência e cumprimento de carga horária mínima na Universidade para o desenvolvimento de pesquisas. A saber:

➤ Bolsistas 100% - 20 (vinte) horas semanais;

**4.5.1.** Os candidatos não poderão ter vínculo trabalhista, administrativo ou acadêmico com outras Instituições de Ensino Superior.

**4.5.2.** Os alunos contemplados com as bolsas de estudo integrais deverão desenvolver atividades de pesquisa, *in loco*, conforme acordado com o seu respectivo orientador, de no mínimo 20 (vinte) horas semanais, em horário diferente ao dos dias de aulas das disciplinas obrigatórios e eletivas.

**4.5.3.** Não estão incluídos, na bolsa de estudo, os custos inerentes à execução do programa, como taxa de matrícula, valores sobre expedição de documentos, custos referentes a material didático, realização de módulo internacional, despesas de alimentação e transporte, os quais serão de responsabilidade do candidato aprovado.

**4.5.4.** O não cumprimento das normas e orientações propostas no Edital e no manual do aluno implicará em suspensão imediata da bolsa de estudo e cobranças das parcelas referentes ao período vigente do contrato.

## **5. DA MATRÍCULA**

**5.1.** A Matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos da UNISA, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da UNISA.

**5.1.1.** A matrícula do candidato classificado e convocado será realizada por meio do aceite do requerimento de matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais, e o pagamento do boleto de matrícula, os quais serão encaminhados ao e-mail do candidato informado no ato da inscrição, conforme as datas estabelecidas no **ANEXO I** deste Edital.

**5.1.2.** O candidato convocado para o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Ciências da Saúde** oferecido pela UNISA, que não efetuar sua matrícula



no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga e a recurso.

**5.2.** O deferimento da matrícula, para o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado em **Ciências da Saúde**, está condicionado ao que segue:

- Pagamento da primeira parcela;
- Entrega do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Requerimento de Matrícula devidamente assinados,
- Entrega do documentos citados abaixo, sendo cópia autenticada em cartório ou cópia simples acompanhados do original:
  - a) Certidão de Nascimento ou de Casamento.
  - b) Documentos pessoais (Cédula de Identidade com foto, CPF);
  - c) Diploma do curso de graduação ou certificado de conclusão de graduação;
  - d) Histórico escolar do curso de graduação.

**5.2.1.** Os documentos mencionados no **item 5.2**, deste Edital, deverão ser entregues no prazo estabelecido para matrícula, no Centro de Pós-Graduação, localizado na Rua Isabel Schmidt, 187, Santo Amaro, São Paulo/SP.

**5.3.** A classificação e a convocação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou se utilizado de meios ilícitos serão nulas de pleno direito, a qualquer época.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A UNISA reserva-se o direito de não oferecer curso/turma que não apresentar número de matrículas inferior ao número de vagas fixadas no presente Edital.

**6.2.** É facultado ao aluno ingressante solicitar cancelamento de matrícula, devendo, para isso, protocolar requerimento no Portal UNISA, não havendo devolução, em hipótese alguma, da documentação entregue no ato da matrícula.

**6.3.** Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até 2 (dois) dias úteis antes do início das aulas, conforme calendário acadêmico UNISA, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela da matrícula. Após o prazo estipulado, não haverá qualquer devolução.

**6.4.** A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará a continuidade de seu débito para com a UNISA, inclusive das parcelas vincendas.

**6.5.** Para os fins do **item 1.6** do presente Edital, o horário escolar de cada curso será organizado, visando ao atendimento do Projeto Pedagógico, ao calendário

acadêmico UNISA e à carga horária total de cada curso.

**6.6.** As aulas para os alunos se iniciarão no Programa de Mestrado em **Ciências da Saúde** no dia **26 de fevereiro de 2021**.

**6.7.** A UNISA não se responsabiliza por perdas ou danos de documentos ou objetos ocorridos nos locais de realização do Processo Seletivo.

**6.8.** Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos em caso de desistência.

**6.9.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**6.10.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no *site* [www.unisa.br](http://www.unisa.br).

Universidade Santo Amaro, 6 de outubro de 2020.



**Prof.ª Dra. Luciane Lúcio Pereira**  
Reitora.

**ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA.**

**a) CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>7/10/2020 a 22/1/2021</b>	<b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES</b> via internet. Encerramento das inscrições via Internet às 20h. Esclarecimento de dúvidas: Pelo telefone (11) 0800-171796, pelo Fale conosco ou pelo e-mail: <a href="mailto:secretariaposgraduacao@unisa.br">secretariaposgraduacao@unisa.br</a>
<b>22/1/2021</b>	Prazo final para o candidato portador de necessidades especiais e mobilidade reduzida solicitar condições específicas para a realização do exame, na Central de Atendimento ao Candidato, localizado na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP.
<b>18 a 22/1/2021</b>	Prazo para entrega da documentação solicitada para a 1ª fase e período para agendamento das entrevistas pelo e-mail: <a href="mailto:secretariaposgraduacao@unisa.br">secretariaposgraduacao@unisa.br</a>
<b>2/2/2021</b>	<b>Realização da Prova de domínio em Língua Inglesa e Prova de conteúdo da área do programa</b> , das 10h às 13h, no Campus Metrô Adolfo Pinheiro, Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo/SP. O candidato deve estar no local da prova a partir das 9h.
<b>2 a 4/2/2021</b>	Entrevistas serão realizadas conforme data, horário e local agendado pelo candidato.
<b>8/2/2021</b>	<b>Divulgação</b> da classificação final do Processo Seletivo, a partir das 18h no site <a href="http://www.unisa.br">www.unisa.br</a> . O resultado não será fornecido por telefone.
<b>15 a 19/2/2021</b>	<b>Prazo para realização da matrícula</b> dos candidatos classificados e convocados, no Centro de Pós-Graduação, localizado na Rua Isabel Schmidt, 187, Santo Amaro, São Paulo/SP.
<b>26/2/2021</b>	Início das aulas.

**b) TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$50,00 (Cinquenta reais)**

A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de boleto bancário, impresso pelo candidato no ato da inscrição, feita somente pela internet no site [www.unisa.br](http://www.unisa.br).  
A não comprovação do pagamento da taxa invalidará a inscrição.



**ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA.**

BALLANTYNE CM, O’Keefe JH, Gotto AM. Fundamentos em Dislipidemia e Aterosclerose, 4ªed. Editora Artmed, 2010.

BORGES, T. et al. Conhecimento de profissionais que atuam em Unidades Básicas de Saúde no Brasil sobre a associação entre inatividade física e morbidades. Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde, v. 22, n. 5, p. 450-456, 2017. ISSN 2317-1634.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

Guia vigilância epidemiológica: cadernos:6,8,9,10,11,12.  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde)  
<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnan>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília:

Ministério da Saúde, 2007  
<http://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/atencao-basica/saude-da-pessoa-idosa/6561-caderno-de-atencao-basica-pessoa-idosa/file>

BRASIL. Ministério da Saúde. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, 8. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Páginas 17-52 (geral), 263-271 (Influenza), e 271-284 (leishmaniose) link:  
[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf)

CARVALHO FFB. Práticas corporais e atividades físicas na atenção básica do sistema único de saúde: ir além da prevenção das doenças crônicas não transmissíveis é necessário. Movimento, Porto Alegre, v. 22, n. 2, p.647-658, 2016.

CZERESNIA, D. C.; FREITAS, C. M. Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003.

DE FÁTIMA MARIN, H. Sistemas de informação em saúde: considerações gerais. *Journal of Health Informatics*, v. 2, n. 1, 2010. ISSN 2175-4411.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo, v. 5, n. 61, p. 16-17, 2002.

Guia de Vigilância em Saúde: Volume único (eletrônico) / Ministério da Saúde, 2. Ed – 2017.

Indicadores de dados básicos (IDB) – Brasil – IDB 2010  
<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2010/matriz.htm>

International Hypoglycaemia Study Group. Hypoglycaemia, cardiovascular disease, and mortality in diabetes: epidemiology, pathogenesis, and management. *Lancet Diabetes Endocrinol.* 2019;7(5):385-396. doi: 10.1016/S2213-8587(18)30315-2.

MERCHANT AT, VIRANI SS. Evaluating Periodontal Treatment to Prevent Cardiovascular Disease: Challenges and Possible Solutions. *Curr Atheroscler Rep.* 2017;19(1):4. doi: 10.1007/s11883-017-0640-7.

NEVES, C. V. B. et al. Associação entre síndrome metabólica e marcadores inflamatórios em idosos residentes na comunidade. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 35, p. e00129918, 2019. ISSN 0102-311X.

Publicações da Políticas de Atenção Básica Página 5/8 - 27/07/2011 21:55:21  
<http://dtr2004.saude.gov.br/dab/publicacoes.php>

ROBERT K. SNIDER. Tratamento das Doenças do Sistema Musculoesquelético. Editora Manole. v.1, n.1, 686p, 2000.

ROUQUAYROL MZ. Epidemiologia e Saúde – Rio de Janeiro, MEDSI – 2006.

STEVENS, Bryce et al. Os Custos das Doenças Cardíacas no Brasil. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, Rio de Janeiro, v. 111, n. 1, p. 29-36, jul. 2018. Disponível em [Scielo](#).